



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>47</u> /2021
AUTORIA	Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior
DESTINO	Exmo. Sr. JOÃO LUIZ LIMA SANTOS - Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Ilmo. Sr. CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES - Secretário de Administração e Finanças

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 11 DE Março DE 2021
AS 10:48 hs
Valmir Lúcio de Alencar Júnior
Servidor(A)

INDICA AO PODER EXECUTIVO O RETORNO DO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, COM DESCONTO EM FOLHA, DOS QUE MANIFESTAREM INTERESSE, PARA O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES.

Valmir Lúcio de Alencar Júnior, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Sr. **JOÃO LUIZ LIMA SANTOS** - Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Ilmo. Secretário de Administração e Finanças, Sr. **CARLOS DAVIS MARQUES FERNANDES**, que se efetive, **O RETORNO DO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, COM DESCONTO EM FOLHA, DOS QUE MANIFESTAREM INTERESSE, PARA O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES.**

Somos sabedores que por muito tempo, nas gestões anteriores, havia o formal acordo de recolhimento em folha e repasse imediato da contribuição sindical pela Prefeitura Municipal dos servidores que expressavam oficialmente ser este seu desejo, ao Sindicato, acordo que, por motivos alheios a nosso conhecimento, não mais está sendo efetivado por parte do Poder Executivo.

Por ser a Contribuição Associativa ato legal e previsto no Estatuto do Servidor, Lei nº 225/2001, bem como, por ser o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campos Sales mantido unicamente pela contribuição de seus associados apresentamos como urgente nossa indicação, garantindo o pleno e satisfatório funcionamento deste Equipamento Comunitário que representa o diálogo justo entre os Trabalhadores Municipais e o Poder Executivo.

Assim, solicito o apoio dos meus pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, em caráter de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campos Sales, 10 de março de 2021

Valmir Lúcio de Alencar Júnior
Valmir Lúcio de Alencar Júnior
Vereador

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 12 /03/2021
Atílio
PRESIDENTE